



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

**ATOS
NORMATIVOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.393 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 917.500,00 (novecentos e dezessete mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
187	02.10.01 12.361 0066 2127 3.1.90.11.00 02.261.0000	191	02.10.01 12.361 0066 2127 3.1.91.13.00 02.261.0000	500.000,00
190	02.10.01 12.361 0066 2127 3.1.90.94.00 02.261.0000	191	02.10.01 12.361 0066 2127 3.1.91.13.00 02.261.0000	300.000,00
216	02.10.02 12.365 0066 2130 3.1.90.94.00 02.262.0000	221	02.10.02 12.365 0066 2130 3.3.90.39.00 02.262.0000	4.500,00
250	02.13.02 10.301 0073 2136 3.1.90.11.00 01.310.0000	267	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.46.00 01.310.0000	63.000,00
450	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.46.00 01.110.0000	442	02.14.01 08.122 0060 2141 3.1.90.13.00 01.110.0000	5.000,00
857	02.48.01 04.122 0060 2225 3.1.90.11.00 01.110.0000	860	02.48.01 04.122 0060 2225 3.1.90.94.00 01.110.0000	45.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.361.600,00 (doze milhões, trezentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
187	02.10.01 12.3610066.2127 3.1.90.11.00 02 261.0000	192	02.10.01 12.365 0066.2128 3.1.90.11.00 02.261.0000	1.600.000,00
187	02.10.01 12.3610066.2127 3.1.90.11.00 02 261.0000	205	02.10.02 12.361 0066.2129 3.3.90.39.00 02.262.0000	1.330.000,00
187	02.10.01 12.3610066.2127 3.1.90.11.00 02 261.0000	221	02.10.02 12.361 0066.2130 3.3.90.39.00 02.262.0000	240.000,00
195	02.10.01 12.365 0066.2128 3.1.90.94.00 02.261.0000	188	02.10.01 12.3610066 2127 3.1.90.13.00 02 261.0000	65.000,00
236	02.13.01 10.122 0060 2135 3.3.90.39.00 01.310.0000	864	02.48.01 04.122 0060 2225 3.3.90.39.00 01.110.0000	42.300,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Página | 2

605	02.26.01 04.122 0060 2200 3.1.90.11.00 01.110.000	51	02.04.01 04.1220060 2116 3.1.90.11.00 01.110.0000	30.000,00
675	01.41.01 04.122 006 .2218 3.3.90.93.00 01.110.00	684	02.41.01 28.843 0065 0002 4.6.91.71.00 01.110.0000	61.700,00
683	02.41.01 28.843 0065 0002 3.2.90.21.00 01.110.0000	5	02.01.01 04.122 0060 2109 3.1.91.13.00 01.110.000	238.000,00
686	02.41.01 28.843 0065 0002 4.5.90.67.00 01.110.0000	255	02.13.02 10.301 0073 2136 3.1.91.13.00 01.310.0000	944.000,00
687	02.41.01 28.843 0065 0002 4.6.90.71.00 01.110.0000	100	02.09.02 12.3610066 2122 3.1.91.13.00 01.220.000	1.141.100,00
688	02.41.01 28.843 0065 0002 4.6.91.71.00 01.110.0000	324	02.13.02 10.3020073 2137 3.1.91.13.00 01.310.0000	780.000,00
688	02.41.01 28.843 0065 0002 4.6.91.71.00 01.110.0000	319	02.13.02 10.3020073 2137 3.1.90.11.00 01.310.0000	500.000,00
688	02.41.01 28.843 0065 0002 4.6.91.71.00 01.110.0000	292	02.13.02 10.301 0073.2173 3.1.91.13.00 01.310.0000	360.000,00
688	02.41.01 28.843 0065 0002 4.6.91.71.00 01.110.0000	553	02.25.01 04.122 0060 2199 3.1.91.13 01.110.0000	540.000,00
688	02.41.01 28.843 0065 0002 4.6.91.71.00 01.110.0000	389	02.13.02 10.305 0073 2139 3.1.91.13.00 01.310.0000	240.000,00
688	02.41.01 28.843 0065 0002 4.6.91.71.00 01.110.0000	609	02.26.01 04122 0060 2200 3.1.91.13.00 01.110.0000	290.000,00
688	02.41.01 28.843 0065 0002 4.6.91.71.00 01.110.0000	55	02.04.01 04.122 0060 2116 3.1.90.39.00 01.110.0000	14.000,00
689	02.41.01 28.846 0065 0001 3.1.90.91.00 01.110.0000	65	02.09.01 12.122 0060.2121 3.1.91.13.00 01.110.000	200.000,00
689	02.41.01 28.846 0065 0001 3.1.90.91.00 01.110.0000	233	02.13.01 10.122 0060 2135 3.1.91.13.00 01.310.0000	220.000,00
728	02.43.01 04.122 0060 2220 3.3.90.39.00 01.110.000	864	02.48.01.04.1220060.2225 3.3.90.39.00 01.110.0000	19.500,00
745	06.181 0074 2170 3.3.90.46.00 01.110.0000	255	02.13.02 10.301 0073.2136 3.1.91.13.00 01.310.0000	63.000,00
754	02.43.02 06.182 0060 2110 3.3.90.30.00 01.110.0000	911	99.99.99 99.999 9999 9999 9.9.99.99.00 01.110.0000	218.600,00
754	02.43.02 06.182 00602110 3.3.90.30.00 01.110.0000	229	02.13.01 10.122 0060 2135 3.1.90.11.00 01.310.0000	381.400,00
788	02.44.01 27.812 0068 1137 3.3.90.39.00 01.110.000	848	02.47.01 04.1220060 2224 3.3.90.39.00 01.110.0000	54.000,00
838	02.47.01 04.1220060 2223 3.3.91.39.00 01.110.0000	666	02.41.01 04.122 006 .2218 3.1.91.13.00 01.110.0000	320.000,00
838	02.47.01 04.1220060 2223 3.3.91.39.00 01.110.0000	370	02.13.02 10.3040073.2138 3.1.91.13.00 01.310.0000	100.000,00
838	02.47.01 04.1220060 2223 3.3.91.39.00 01.110.0000	386	02.13.02 10.3040073.2139 3.1.91.13.00 01.310.0000	100.000,00
838	02.47.01 04.1220060 2223 3.3.91.39.00 01.110.0000	55	02.04.01 04.1220060 2116 3.1.90.39.00 01.110.0000	24.000,00
839	02.47.01 04.1220060 2223 3.3.91.97.00 01.110.0000	68	02.09.01 12.122 0060 2121 3.3.90.39.00 01.220.0000	400.000,00
839	02.47.01 04.1220060 2223 3.3.91.97.00 01.110.0000	628	02.26.01 15.4510059.1145 3.3.90.39.000 01.110.0000	800.000,00
839	02.47.01 04.1220060 2223 3.3.91.97.00 01.110.0000	267	02.13.02 10.3010073 2136 3.3.90.46.00 01.310.0000	300.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Página | 3

839	02.47.01 04.1220060 2223 3.3.91.97.00 01.110.0000	345	02.13.02 10.3010073 2177 3.3.90.39.00 01.310.0000	156.000,00
839	02.47.01 04.1220060 2223 3.3.91.97.00 01.110.0000	834	02.47.01 04.1220060 2223 3.3.90.39.00 01.110.0000	390.000,00
839	02.47.01 04.1220060 2223 3.3.91.97.00 01.110.0000	618	02.26.01 15.4510059.1130 3.3.90.30.00 01.110.0000	199.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
187	02.10.01 12.361 0066 2127 3.1.90.11.00 02.262.0000	225	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	680.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 30 de dezembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.394, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE O CONGELAMENTO DO VALOR DA TARIFA PÚBLICA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 5.980, DE 10 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as justificativas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, quanto a manutenção da tarifa cobrada na operação das linhas municipais constante do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros, nos termos do Decreto nº 5.980, de 10 de janeiro de 2019; e

Considerando as disposições contidas na alínea “e”, do inciso I, do art. 5º da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam mantidas, até o dia 31 de dezembro de 2025, as disposições do Decreto nº 5.980, de 10 de janeiro de 2019, permanecendo inalterada a tarifa pública de transporte coletivo de passageiros no valor de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) por passageiro transportado nas linhas de ônibus municipais.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Página | 4

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 30 de dezembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 3.573, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica revogada, a partir de 01/01/2025, a designação da Função de Confiança de LIDER DE EQUIPE, Nível Remuneratório FCE I, concedida por meio da Portaria nº 189/2024, ao servidor público JOSÉ OTAVIO DANTAS DE OLIVEIRA – RE nº 17.688, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 3.574, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica autorizada a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 03 (três) anos, ao servidor público JOSE OTAVIO DANTAS DE OLIVEIRA - RE 17.688, ocupante do cargo efetivo de Cuidador Escolar, nos termos do art. 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença ora concedida, terá início em 2 de janeiro de 2025 e término em 1 de janeiro de 2028, devendo ao final da concessão o servidor apresentar-se, independente de notificação, as suas atividades inerentes ao seu cargo.

PORTARIA Nº 3.575, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ficam retificadas e ratificadas as Portarias nº 2.265, de 19 de dezembro de 2022 e nº 2.257, de 26 de julho de 2023, que concedeu licença-prêmio à servidora pública Cremilda Mesquita Pereira – RE nº 16.077, para onde se lê: "...ao quinquênio de 04/04/2016 a 11/11/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20) ...", leia-se: "...ao quinquênio de 04/04/2016 a 03/04/2021...".

PORTARIA Nº 3.576, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora pública CREMILDA MESQUITA PEREIRA – RE nº 16.077, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, licença-prêmio pelo período restante de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/04/2016 a 03/04/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 2 de janeiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo Administrativo nº 8.840/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliários a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo de Cajamar, destinados à Faculdade de Administração e Logística de Cajamar.

A Prefeitura de Cajamar, por meio de seu(a) pregoeiro(a), torna público que retomará os trabalhos do Pregão Eletrônico em epígrafe, com reabertura da sessão agendada para o dia 06 de janeiro de 2024, às 9h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Cajamar, 30 de dezembro de 2024

Kelly Cristina Pereira de Melo Aquino - Pregoeiro (a)



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Página | 5

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 10.990/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta de: Atacadão do Cimento Comercio de Materiais de Construção LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.344.178/0001-67, por DISPENSA de licitação, com base no artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para aquisição emergencial de telhas onduladas de fibrocimento - Valor unitário R\$ 48,98 (quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 30 de dezembro de 2024

Leandro Morette Arantes – Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024

Processo Administrativo nº 9.268/2024

OBJETO: Formalização de Contrato de Gestão com Organização Social na área da Saúde, previamente qualificada no âmbito deste município, visando o gerenciamento, operacionalização, execução de atividades, ações e serviços de saúde, no Complexo de Saúde de Cajamar, de modo a assegurar assistência universal e gratuita à população, em conformidade com a descrição técnica constante neste Edital.

A Prefeitura Municipal de Cajamar/SP, através da Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público 10/2024, torna público, que a Organização Social Instituto Social São Lucas – ISSSL, CNPJ nº 96.295.654/0001-69, apresentou recurso tempestivo e que, após a análise da citada comissão especial, fora mantida a classificação do Instituto Diretrizes CNPJ nº 10.946.361/0001-89. Cajamar 30 de dezembro de 2024.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

[ATA Nº 07 ª DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA BIÊNIO 2024 /2026.](#)

[ATA Nº 003 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA BIÊNIO 2024 /2026.](#)

[ATA DA 4ª REUNIÃO REALIZADA EM 25/10/2024 CMDCA.](#)

[ATA 5 ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA BIÊNIO 2024/2026 REALIZADA EM 06/11/2024.](#)

[ATA Nº 002 DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA BIÊNIO 2024/2026](#)

[ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA BIÊNIO 2024/2026 REALIZADA EM 28/11/2024.](#)



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022